



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº.118/80

SÚMULA: Denomina Logradouro Público.-

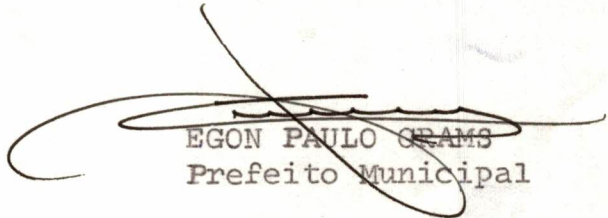
A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica denominado de "LARGO DEPUTADO BUSATO" o logradouro público situado na confluência das Avenidas Brasil e Espírito Santo e a Rua Tamoyos, na quadra nº.02, do Setor S.E., da Planta Geral da cidade de Capanema.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mes de Novembro de 1.980.


EGON PAULO GRAMS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Marli Lucca
Secretária de Administração